

Vereador alçado a prefeito exerce mandato formal a partir de seis meses, decide TSE

29/06/2026

Um vereador que exerça o cargo de prefeito por mais de seis meses, devido à cassação do titular e do vice, deve considerar esse período como primeiro mandato para fins de reeleição.

José Cruz/Agência Brasil



Prefeito de Itaguaí (RJ) exerceu primeiro mandato ao substituir prefeito e vice, cassados, segundo decisão do TSE que aplicou tese do STF

A conclusão é do Tribunal Superior Eleitoral. Dr. Rubão (Podemos) está impedido de permanecer no cargo de prefeito de Itaguaí (RJ), porque configuraria terceiro mandato seguido.

Ele foi eleito vereador de Itaguaí (RJ) em 2016 e, por ser o presidente da Câmara Municipal, assumiu a função de prefeito em 2019 depois da cassação do titular e do vice por crime de responsabilidade.

Na sequência, foi eleito prefeito da cidade em 2020 e reeleito em 2024. Sua candidatura foi impugnada e ele só assumiu o cargo em junho, em razão de uma [decisão](#) do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal.

O caso no TSE chegou a ser [interrompido para aguardar o STF](#) decidir se a substituição do chefe do Poder Executivo por breve período, em razão de decisão

judicial, [é causa legítima da inelegibilidade](#) para um segundo mandato consecutivo.

Terceiro mandato vedado

Em outubro de 2025, o Plenário do Supremo fixou tese no sentido de que o exercício da chefia do Executivo, nos seis meses anteriores ao pleito, em decorrência de decisão judicial não transitada em julgado, não conta como exercício de um mandato para efeito de reeleição.

Como o caso de Dr. Rubão não se enquadra nessa hipótese, o TSE considerou que ele cumpriu o primeiro mandato a partir de 2019 e foi reeleito em 2020. Logo, não poderia ser eleito mais uma vez em 2024.

Já haviam votado nesse sentido o relator, ministro André Mendonça, e o ministro Nunes Marques. Nesta terça-feira (23/6), o ministro Dias Toffoli acompanhou esse entendimento em voto-vista que apenas aplicou a tese do STF. A votação, por fim, foi unânime.

Mendonça ainda recomendou que Itaguaí passe por eleições complementares para escolher um novo prefeito em outubro, se possível na mesma data das eleições gerais.



REspe 0600379-88.2024.6.19.0105

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-29/vereador-alcado-a-prefeito-exerce-mandato-formal-a-partir-de-seis-meses-decide-tse/>